

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ UFPA
NÚCLEO DE MEIO AMBIENTE - NUMA
PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM MEIO AMBIENTE - PROFIMA
EDITAL № 002/2018 - PROFIMA XLVIII- NUMA - UFPA
REABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO DE CIDADES E SUSTENTABILIDADE NA MODALIDADE
PRESENCIAL, BELÉM.

O Núcleo de Meio Ambiente da Universidade Federal do Pará torna pública a reabertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Cidades e Sustentabilidade, na modalidade presencial, com carga horária de 450h.

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo para a seleção de alunos será regido pelas regras estabelecidas neste edital, pelas normas estabelecidas pelo NUMA, PROPESP, UFPA e executado pela Secretaria do PROFIMA / NUMA, com apoio operacional da FADESP.
- 1.2 O curso será auto sustentável. A mensalidade a ser cobrada será de **R\$ 300,00** mensais durante 12 meses.
- 1.3 O processo seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Análise do curriculum vitae e histórico escolar dos candidatos e 2ª) Análise da Carta de Apresentação e Intenção (Modelo Anexo 1).
- 1.4 Para participar da seleção, o candidato deve possuir Diploma ou declaração de conclusão de Curso Superior (Bacharelado, Licenciatura, Tecnológico ou Seqüencial com no mínimo 1.600 horas).

#### 2 - DAS VAGAS

- 2.1 Serão disponibilizadas 45 vagas, dentre as quais 30% para a demanda social, técnicos e docentes da UFPA.
- 2.2 Serão considerados demanda social: Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 e/ou for membro de família de baixa renda, nos termos do referido decreto.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **15/10/2018 a 18/01/2019**, via internet, pelo endereço eletrônico www.fadesp.org.br
- 3.2 No ato da inscrição, o aluno, deverá imprimir o boleto, no valor de R\$ 50,00, efetuar o pagamento e apresentar o comprovante na entrega dos documentos.
- 3.3 Os candidatos a demanda social, inscritos no CadÚnico, deverão gerar o boleto e apresentar no ato da inscrição, não sendo necessário o pagamento deste.
- 3.4 Os candidatos à isenção que não forem inscritos no CadÚnico deverão seguir o procedimento descrito no item 3.2.
- 3.5 O Formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico mencionado. Todos os candidatos deverão preencher, imprimir e assiná-lo, para entregar na secretaria do PROFIMA.
- 3.6 O Formulário de Inscrição será igual para candidatos às vagas da demanda social e para os candidatos que realizarão o pagamento das mensalidades. O candidato deverá mencionar, no campo apropriado, a que tipo de vaga pretende concorrer.
- 3.7 Após o preenchimento, o candidato deverá se dirigir a Secretaria do PROFIMA, no prédio administrativo do NUMA, no campus profissional, para efetivar a inscrição, com a entrega do formulário e de toda a documentação necessária.

- 3.8 O NUMA não se responsabilizará por pedidos de inscrição via internet não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.9 Não será aceita outra forma de inscrição, que não a regulamentada neste edital.

## 4 – DAS ISENÇÕES

- 4.1 Ao fazer a opção por concorrer às vagas da demanda social, o candidato concorrerá à isenção do pagamento da inscrição e das mensalidades. Exceto aqueles que não possuírem o CadÚnico, que concorrerão a isenção apenas das mensalidades do curso, sendo necessário o pagamento da inscrição.
- 4.2 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição e das mensalidades, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008.
- 4.3 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição e das mensalidades o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
- 4.4 O candidato a isenção deverá apresentar, no ato de efetivação de sua inscrição as seguintes informações:
- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 4.3 deste edital.
- 4.5 O NUMA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.6 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, acarretando sua eliminação do processo seletivo.
- 4.7 Os candidatos que não possuírem o CadÚnico, poderão concorrer à isenção das mensalidades desde que apresentem, no ato da efetivação da inscrição, comprovante de renda familiar.
- 4.8 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição deferidos será divulgada até o dia **15/01/2019**, no endereço eletrônico http://www.ufpa.br/numa
- 4.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da inscrição indeferidos poderão acessar o endereço eletrônico http://www.fadesp.org.br e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **18/01/2019**, conforme procedimentos descritos neste edital.
- 4.9.1 Na hipótese do item 4.9, o comprovante deverá ser entregue na Secretaria do PROFIMA para efetivação da inscrição até o dia **18/01/2019**.
- 4.10 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido estará automaticamente excluído do processo seletivo.

# 5 DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetivadas na Secretaria do PROFIMA, no prédio administrativo do Núcleo de Meio Ambiente, no período de **15/10/2018** a **18/01/2019**, no horário de **09:00h às 15:00h**, com a apresentação da seguinte documentação:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, exceto os candidatos às vagas de demanda social, técnicos e docentes da UFPA;
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- c) Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em qualquer área do conhecimento com aprovação do MEC (Original e cópia);
- d) Histórico da Graduação (Original e cópia);
- e) Curriculum Vitae comprovado (original e cópias dos certificados das atividades realizadas nos últimos 3 anos):
- f) 2 fotos 3 x 4 coloridas recentes;
- g) R.G. (Original e cópia)

- h) CPF (Original e cópia);
- i) Título de Eleitor (Original e cópia);
- j) Carta de Apresentação e intenção (Conforme roteiro no Anexo 1);
- k) Cópia da capa do contracheque (para técnicos e docentes da UFPA);
- I) Declaração de que é membro de família de baixa renda (para demanda social);
- m) Comprovante de renda familiar (para candidatos a isenção que não possuem o CadÚnico).
- 5.1- Em caso do candidato já ter realizado curso de especialização, mestrado e/ou doutorado, o diploma e o histórico (original e cópia) também deve ser apresentado.

### 6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será realizada conforme abaixo:
  - a) Análise do currículo, histórico escolar e de carta de apresentação e intenção: de 21/01 a 01/02/2019
- b) Divulgação do resultado final: **08/02/2019.**
- 6.2 Os resultados estarão disponíveis no endereço eletrônico <a href="http://profima.ufpa.br">http://profima.ufpa.br</a> e na secretaria do PROFIMA.
- 6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações e resultados da seleção.
- 6.4 Poderá haver alteração nas datas do processo de seleção, conforme necessidade da coordenação do curso.

#### 7 - DA DATA E DO LOCAL DAS MATRÍCULAS

- 7.1 As matrículas deverão ser efetivadas através do endereço eletrônico <u>www.fadesp.org.br</u>, no período de : **11 a 15/02/2019.**
- 7.2 No ato da matrícula o candidato deverá gerar o boleto no valor de **R\$ 300,00**, efetuar o pagamento e apresentar o comprovante na Secretaria do PROFIMA, exceto os candidatos isentos, que deverão apresentar o boleto sem efetuar o pagamento.

#### 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O início das aulas está previsto para o dia 18/02/2019.
- 8.2 As aulas acontecerão no prédio do Núcleo de Meio Ambiente (Sala Jutuba), de segunda a sexta (em semanas alternadas) no horário de 18:00h às 22:00h.
- 8.3 Poderá haver alteração do cronograma previsto para as aulas, em função da disponibilidade dos professores de cada disciplina.

Belém, 11 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Mário Vasconcellos Sobrinho Coordenador do Curso de Esp. em Gestão de Cidades e Sustentabilidade

NUMA / UFPA

#### ANEXO1

# CARTA DE APRESENTAÇÃO E INTENÇÃODE PESQUISA

A carta de Apresentação e Intenção de Pesquisa deverá discorrer sobre os seguintes pontos:

- (1) O que levou o candidato a escolher o curso de Especialização em Gestão de Cidades e Sustentabilidade
- (2) A experiência acadêmica e/ou profissional do candidato sobre questões ligadas a Gestão de Cidades e Sustentabilidade
- (3) Discorrer sobre o que espera do curso em termos temáticos;
- (4) Apresentar os temas de interesse no âmbito da gestão de cidades e sustentabilidade
- (5) Apresentar um problema de pesquisa (e/ou ação) que pretende investigar (e/ou aplicar) destacando sua relevância (teórica e/ou empírica), dados e/ou informações a respeito do problema.
- (6) Referenciar a bibliografia que utilizou para discorrer sobre seu problema de pesquisa.